



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5850/2013

“Altera a Representatividade do Conselho Municipal do Idoso de São Sebastião.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal vigente,

DECRETA:

*Artigo 1º- Ficam alterados os membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO SEBASTIÃO**, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1284 de 05/10/1998, os seguintes representantes:*

I – PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Elis Regina de Souza

Suplente: Vanda Lúcia da Silva Lopes

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano

Titular: Antonia Aparecida Decanini

Suplente: Irma Carretoni Puertas Tavares

Secretaria de Esportes

Titular: Fábio Figueiredo Lopez

Membro: David Camargo Júnior

Secretaria de Educação

Titular: Maria Lucia Celestino

Suplente: Eliane de Fátima de Mello Fernandes

Secretaria de Saúde

Titular: Stella Maria Adamenas Praia

Suplente: Ana Maria Batelochi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5850/2013

Secretaria das Administrações Regionais

Titular: Lucio Altair de Souza

Suplente: Alexandre Lage Rodrigues

II – PELA SOCIEDADE CIVIL

Fraternidade e Assistência Cultural à Terceira Idade - FACULTI

Titular: Maria Luiza de Santana Ribeiro Lima

Suplente: Neusa Azevedo de Moura

Centro de Convivência da Terceira Idade – POLVO

Titular: Artur Roberto Kriegel

Suplente: Maria Evelina Pereira Faria

Lar Vicentino

Titular: Fabiana Aparecida de Souza

Suplente: Liliam Pinto Ribeiro

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4191/2008.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 9 de setembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra